EDITAL PGAP Nº 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (MPA)

1 PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP), no uso de suas atribuições legais e ad referendum do Colegiado do Programa, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) da UnB por candidatos(as) residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do MPA/PPGA e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.2 O presente Edital é decorrente do Termo de Execução Descentralizada (TED) 1/2024, assinado pela UnB e o Ministério Público da União (MPU). Este Edital está em conformidade com o TED celebrado entre a UnB e o MPU.

1.3 Informações sobre o PGAP e MPA podem ser obtidas pelo e-mail pgap@unb.br, no site pgap.unb.br, ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-0759.

1.4 O PGAP tem como finalidade gerar conhecimentos e inovações relevantes para melhorias da administração pública, atuando nas seguintes linhas de pesquisa: a) Avaliação de Políticas Públicas, b) Governança e Desempenho na Administração Pública, e c) Inovações e Tecnologias na Administração Pública.

1.5 Os candidatos selecionados para a turma de que trata este Edital estarão sujeitos às normas da UnB aplicáveis à pos-graduação, assim como ao Regulamento e normas do PGAP aplicáveis ao Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA).

2 DAS VAGAS

2.1 Número de vagas: 25 (vinte e cinco).

2.2 Das 25 vagas oferecidas na seleção, 22 (vinte e duas) vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do TED 1/24, ou seja, são vagas destinadas a membros e servidores efetivos do MPU.

2.3 As demais 3 (três) vagas serão destinadas à demanda social, ou seja, são vagas de concorrência universal, abertas para todos os candidatos que atenderem aos requisitos do presente Edital.

2.4 As vagas de demanda específica estão divididas da seguinte forma, conforme o ramo do MPU e o vínculo do candidato: 11 vagas para o MPF, sendo 2 para membros e 9 para servidores; 5 vagas para o MPT, sendo 1 para membros e 4 para servidores; 3 vagas para o MPDFT, sendo 1 para membro e 2 para servidores; 2 vagas para o MPM, sendo 1 para membro e 1 para servidor; e 1 vaga para servidor da ESMPU.

2.5 Os candidatos aprovados conforme os critérios deste Edital serão classificados respeitando a destinação de vagas indicadas no item 2.4. Não havendo provimento das vagas destinadas para determinado vínculo em qualquer dos ramos, ou para determinado ramo, independente do vínculo, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos da demanda específica, em ordem decrescente de classificação.

2.6 Não havendo provimento das 22 vagas de demanda específica, as vagas remanescentes serão destinadas à demanda social.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA) deverão ser efetuadas no período de **16/12/2024 a 03/02/2025,** exclusivamente por meio do sistema de inscrição de pós-graduação da UnB, no seguinte link: https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login

3.2 O candidato deverá se cadastrar no sistema, preencher os dados exigidos, anexar os documentos requeridos e confirmar a inscrição no sistema. A inscrição deverá ser finalizada até às 23h55min (horário de Brasília) do último dia.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de inscrição e incluir a documentação exigida no próprio sistema.

3.4 Os documentos, devidamente assinados, quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções contantes no próprio sistema.

3.5 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.5.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de submissão (ver Ficha de Inscrição no Anexo1);

3.5.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.1.1;

3.5.3 Certificado comprobatório de capacidade de leitura e compreensão em língua Inglesa em nível mínimo B1 (equivalente a nível intermediário), emitido entre 2019 até 2023, pelos seguintes testes: Test of English for International Communication — TOEIC (online ou presencial), Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English — ECPE, Cambridge Business English Certificate — BEC, Graduate Management Admission Test — GMAT, Bulats e International English Language Testing System — IELTSA, ou testes equivalentes. A exigência desse certificado visa atender ao art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE n.º 0080/2021. Alternativamente, a capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira poderá ser comprovada com certificado de obtenção de nota mínima de 50% na prova de Língua Inglesa do Teste ANPAD. Serão aceitas ambas as modalidades do Teste, profissional ou acadêmica, desde que realizadas entre 2020 até 2024.

3.5.4 Diploma de Graduação ou declaração de provável formando;

3.5.5 Histórico de Graduação;

3.5.5.1 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão até antes do início do mestrado, de acordo com o calendário acadêmico da UnB, sob pena de perda do direito de matrícula.

3.5.6 Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;

3.5.7 Documento de identidade, CPF e Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, e Certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.5.8 Carta de Compromisso e Recomendação, informando o apoio da instituição para participação nas atividades do mestrado, com assinatura do candidato;

3.5.8.1 No caso das vagas de demanda social, a Carta de Compromisso e Recomendação também é obrigatória,

indicandoo apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (instruções no Anexo 2).

3.5.9 Declaração, emitida pelo MPU, que comprove não estar em fruição das seguintes licenças previstas, na Lei 8112/90:

3.5.9.1 Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

3.5.9.2 Para serviço militar;

3.5.9.3 Para atividade política;

3.5.9.4 Para tratar assuntos particulares;

3.5.9.5 Para desempenho de mandato classista.

3.5.10 Declaração, emitida pelo MPU, que comprove não estar em fruição dos seguintes afastamentos previstos na Lei 8.112/90:

3.5.10.1 Para servir a outro órgão ou entidade;

3.5.10.2 Para exercício de mandato eletivo;

3.5.10.3 Para estudo ou missão no exterior.

3.5.11 Declaração, emitida pelo MPU, que comprove não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

3.5.12 Declaração, emitida pelo MPU, que comprove não estar matriculado ou não ter participado, nos últimos dois anos, de outro curso de pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) custeado pelo MPU.

3.5.13 Os documentos previstos nos itens 3.5.9, 3.5.10, 3.5.11 e 3.5.12 são exclusivos para a inscrição de candidatos de demanda específica do TED.

3.6 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada por meio do cadastro do discente na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. No ato do cadastro, deverão ser entregues pelo candidato aprovado à secretaria do MPA os seguintes documentos: votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; e certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.8 Não será permitido o cadastro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato. O MPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falha do candidato no preenchimento do sistema ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do MPA, e será composto das seguintes etapas:

4.1.1 Etapa 1: Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa deve ter o seguinte conteúdo: (a) título, (b) tema geral, problema de pesquisa e objetivo; (c) justificativas da pesquisa proposta, demonstrando relevância para uma das linhas de pesquisa do MPA (Gestão de Políticas Públicas e Gestão de Organizações Públicas); (d) resumo da teoria relacionada ao tema; (e) método(s) de pesquisa a ser utilizado; e (f) lista de referências. O Projeto de Pesquisa deverá ter a seguinte formatação: mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) páginas, com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

4.1.1.1 Na capa do Projeto de Pesquisa (não considerada no limite de páginas indicado no item 4.1.1) deverá ser indicado apenas o nome do candidato e o tema de pesquisa. As demais páginas não devem conter nenhum tipo de informação que identifique o candidato. Da mesma forma, o arquivo enviado não deverá conter nenhum tipo de informação que possa identificar o candidato.

4.1.2 Etapa 2: Prova Oral. Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, será realizada a distância, via plataforma Teams, Meet ou equivalente, e constará da arguição do candidato pelos avaliadores(as). Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados conforme a nota da Etapa 1.

4.1.3 Etapa 3: Currículo. Serão atribuídas pontuações para a experiência dos candidatos, conforme estabelecido no Anexo 3.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes: a) clareza na descrição do tema e na formulação do problema de pesquisa e do objetivo; b) clareza na apresentação da teoria de base da pesquisa proposta; c) atualidade e relevância das referências bibliográficas indicadas; e d) relação da proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas de pesquisa listados no Anexo 4. A nota final da avaliação do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.3 Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral avaliará o domínio do candidato a respeito do Projeto de Pesquisa apresentado. Os quesitos a serem avaliados na Prova Oral são referentes ao conhecimento do candidato: a) do tema da pesquisa proposta; b) da teoria de base da pesquisa proposta; c) das referências bibliográficas indicadas; e d) da relação da pesquisa proposta com as linhas de pesquisa do MPA e com os temas listados no Anexo 4. A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos avaliadores.

5.4 Avaliação de Currículo (Etapa 3): esta etapa é classificatória, e somente os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prova Oral) terão seus currículos avaliados. Os próprios candidatos devem atribuir pontuações para os itens indicados, conforme o Anexo 3. A pontuação indicada pelo candidato será conferida pela Comissão de Seleção. Devem ser indicados pontos exclusivamente para itens comprovados por meio de documentos submetidos no sistema de inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada uma das avaliações os seguintes:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1): peso 50%;

b) Avaliação da Prova Oral (Etapa 2): peso 30%;

c) Avaliação do Currículo (Etapa 3): peso 20%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas para cada ramo e cada tipo de vínculo com o MPU, conforme o item 2.5.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória (etapas 1 e 2), e nota final no processo seletivo de, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados outros candidatos aprovados a ocuparem as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem a) maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa; b) maior nota obtida na Prova Oral; c) e maior nota na avaliação do Currículo.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada no site do PGAP: pgap.unb.br

7.2 O quadro abaixo apresenta o cronograma detalhado da seleção.

Etapas da seleção	Datas
Período de inscrições	16/12/2024 a 03/02/2025
Divulgação da homologação das inscrições	07/02/2025
Recursos à homologação das inscrições	07 a 09/02/2025
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1)	12 a 15/02/2025
Divulgação do resultado da etapa 1	16/02/2025
Recursos para o resultado da etapa 1	16 a 18/02/2025
Convocação para Prova Oral (Etapa 2)	19/02/2025
Realização da Prova Oral	20 a 22/02/2025
Divulgação dos resultados das etapas 2 e 3	24/02/2025
Recursos para os resultados das etapas 2 e 3	25 e 26/02/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	27/02/2025
Recursos para o resultado preliminar	28/02 a 03/03/2025
Divulgação do resultado definitivo da seleção	04/03/2025
Confirmação de ingresso dos aprovados e classificados	5 a 07/03/2025
Início do curso (Aula Magna)	10/03/2025

8 DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Os requerimentos deverão ser apresentados por meio do formulário padrão denominado ‘Requerimento de Reconsideração’, disponível no seguinte link:

https://pgap.unb.br/wp-content/uploads/2024/12/Requerimento_de_reconsideracao_ou_recurso.pdf

8.2 Do resultado definitivo só serão cabíveis recursos na hipótese de vício de forma, e devem ser direcionados ao Colegiado do PGAP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós- Graduação (DPG) da UnB. Os recursos devem ser apresentados em até 10 (dez) dias úteis após a divulgaçãodo resultado definitivo, conforme previsto no art. 61 do Regimento Geral da UnB.

8.3 Os requerimentos de reconsideração dirigidos ao Colegiado do MPA/UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o e-mail pgap@unb.br.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, para o email pgap@unb.br , sendo em seguida remetidos pela Secretaria, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG) da UnB.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipulados neste Edital;

9.1.3 Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, no caso de ser aprovado e classificado;

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e nos horários indicados.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do MPA/UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PPGA/MPA e a Resolução CEPE/UnB n.º 0080/2021.

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos regulamentos do PPGA/MPA.

Brasília, DF, 9 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIANA VAZ DE LIMA
Data: 09/12/2024 17:44:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Diana Vaz de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública
Universidade de Brasília

Anexo 1 – Ficha de Inscrição (obrigatório anexar no sistema de inscrição)

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( )	E-MAIL:	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ORGAO EXPEDIDOR E DATA:	CPF:

GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO

INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO

INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: ( ) GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

( ) GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SERÃO MANTIDAS EM SIGILO, CONFORME A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, SENDO USADAS APENAS PARA EFEITO DA SELEÇÃO.

Anexo 2 – Instruções para a elaboração da Carta de Compromisso e Recomendação para candidatos de demanda social

A carta deve declarar explicitamente a anuência por parte do MPU, no caso de servidor do órgão, ou pela organização em que o candidato possui vínculo, no caso das vagas de demanda social, da participação do candidato no processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, e deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome do candidato;

b) Identificação da organização emissora (no caso das vagas de demanda social);

c) Identificação da unidade ou setor da organização em que trabalha o candidato;

d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);

e) Dados de contato do recomendante;

f) Cargo do recomendante na organização;

g) Anuência formal da organização quanto à participação do candidato no processo seletivo e declaração de apoio institucional para a realização do curso, caso aprovado;

h) Local, data e assinatura do recomendante.

Anexo 3 – Tabela de pontuação para avaliação de currículo

	Critérios *	**Pontos por ano**	**Pontuação máxima**
A	Tempo de exercício no MPU (ou no órgão de atuação, no caso de candidatos de demanda social)	1,0	15,0 pontos
			15,0 pontos

* Obrigatório anexar no sistema de inscrição a documentação comprobatória, conforme indicado no Edital.

Anexo 4 – Temas do Projeto de Pesquisa relacionados às duas linhas de pesquisa do PGAP (Gestão de Políticas Públicas e Gestão de Organizações Públicas):

- Análise de Políticas Públicas
- Comportamento organizacional
- Desempenho de organizações
- Desempenho no trabalho
- Estratégia e planejamento
- Gestão da qualidade
- Gestão de contratos
- Gestão de organizações de justiça
- Gestão de pessoas por competência
- Gestão de projetos
- Gestão de recursos materiais
- Gestão do conhecimento
- Gestão orçamentária e financeira
- Governança, *accountability* e transparência
- Inovação em organizações de justiça
- Legitimidade de organizações
- Licitações e compras públicas
- Liderança e chefia de equipes
- Logística
- Mapeamento e gestão de processos
- Planejamento e avaliação institucional
- Planejamento estratégico e operacional
- Responsabilidade socioambiental
- Tecnologia da informação